



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 026 **DE** 27 **DE** Fevereiro **DE** 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 034	Livro: 26	Fls. 410	Data: 27.02.23
		Horas: 17:15	
		<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO			

A Mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que dispõe sobre a autorização ao Município de Barra do Garças/MT, para firmar Convênio de Cooperação Técnica com 5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O objetivo principal do presente projeto consiste na reforma do prédio público do posto policial no Distrito de Indianópolis, Barra do Garças-MT, por parte da Administração Pública Municipal, bem como um reforço do contingente de oficiais e viaturas naquela localidade por parte do 5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Nesse sentido, trata-se de uma cooperação mútua que visa a melhoria da estrutura física da Corporação, a qual acarretará em um maior contingenciamento de oficiais e viaturas na localidade, fato que trará maior segurança pública aos moradores.

Razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

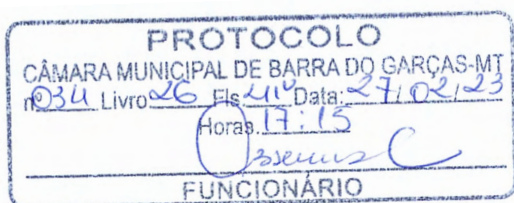
Barra do Garças/MT, 27 de fevereiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 026 **DE** 27 **DE** Fevereiro **DE 2023.**



"Dispõe sobre a autorização ao Município de Barra do Garças/MT, para firmar Convênio de Cooperação Técnica com 5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o 5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.842/0001-58, situada na Rua Francisco Lira, 1420, Sena Marques, neste ato representado pelo Comandante do 5º Comando Regional, Cel. Antônio Gilvando de Souza, portador do RG nº878.502 PM/MT e CPF 545.490.781-20, conforme minuta do Termo de Cooperação Técnica que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.2º- A presente cooperação técnica entre os órgãos, tem como objetivo a reforma do prédio público do posto policial no Distrito de Indianópolis, Barra do Garças-MT, por parte da Administração Pública Municipal, bem como um reforço do contingente de oficiais e viaturas naquela localidade por parte do 5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Art.3º- Os recursos necessários à execução do presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0101 – Cidade Participativa e Eficiente

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições.

Fonte: 1500

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, em 27 do mês de fevereiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MINUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XXX/2023

“TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS/MT 5º COMANDO REGIONAL-2º BATALHÃO
DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.”

De um lado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS- MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Carajás, Nº 522, Bairro Centro, Barra do Garças-MT, inscrito no CNPJ n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, brasileiro, delegado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1287678 SESP-GO e inscrito no CPF sob o n.º 307.340.371-04, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. 12, Lt. 03, Jardim Toledo, Barra do Garças-MT e de outro lado, o 5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.842/0001-58, situada na Rua Francisco Lira, 1420, Sena Marques, neste ato representado pelo Comandante do 5º Comando Regional, Cel. Antônio Gilvando de Souza, portador do RG nº878.502 PM/MT e CPF 545.490.781-20, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica a conjugação de esforços entre as partes consignatárias, sendo que a Administração Pública Municipal ficará responsável pela reforma do prédio público do posto policial no Distrito de Indianópolis-Barra do Garças-MT, ao passo que o 5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO promoverá reforço do contingente de oficiais e viaturas naquela localidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPEIS

2.1. Caberá ao Município de Barra do Garças:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2.1.1. A execução da reforma do prédio público do posto policial no Distrito de Indianópolis-Barra do Garças-MT, no valor de R\$ 350.181,88 (trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos);

2.2.1. Realização de procedimento licitatório prévio e respeito aos ditames legais, por parte do Município;

2.3.1. Fiscalização das etapas da reforma, pelo fiscal nomeado e engenheiro responsável pelo projeto;

2.4.1. Aplicação de eventuais sanções a empresa vencedora do certame, em caso de descumprimento das normas editalícias.

2.2. Caberá ao 5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

2.2.1. Apresentação de Plano de Trabalho contendo a metodologia a ser utilizada para **o reforço do contingente de oficiais e viaturas no Distrito de Indianópolis;**

2.2.2. Apresentação de relatório com o prazo de 90 dias após o término do período de vigência do termo, contendo a prestação de contas final, para fins de comprovação da correta aplicação de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos necessários à execução do presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0101 – Cidade Participativa e Eficiente

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES

Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições.

Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Convênio vigorará a contar da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, a cargo do MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT e terá vigência de 12 meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado, desde que



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA– DA ALTERAÇÃO

5. As alterações que os Convenientes convier a introduzir nas Cláusulas deste Convênio serão objetos de Termo de Aditamento, desde que não impliquem alteração de seu objeto, a ser apresentada para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (Trinta) dias antes do término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6. Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Barra do Garças-MT, 24 de Fevereiro de 2023.

5º COMANDO REGIONAL - 2º BATALHÃO DE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Antônio Gilvando de Souza

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Ass.: _____ Ass.: _____